



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1042/2013

**“CONCEDE REVISÃO ANUAL
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de
Treze de Maio, um acréscimo salarial de 6,19% (seis virgula dezenove por
cento) com efeito a partir de 01 de novembro de 2013, correspondente a
revisão geral anual prevista no § 2º do artigo 39 da Lei nº 328/2000, relativo
ao INPC de janeiro a dezembro de 2012;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a
serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 16 de outubro de 2013.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças